



FUNDO AMBIENTAL

RecolhaBio

**Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva
de biorresíduos**

COMPOSTAR PARA CUIDAR
Normas de Participação



COMPOSTAR PARA CUIDAR

Normas de Participação

1. Objetivo

O projeto de compostagem doméstica tem como objetivo reduzir a quantidade de resíduos urbanos biodegradáveis enviados para tratamento/aterro.

Deste modo, o Município de Carregal do Sal propõe-se proporcionar aos munícipes que adiram a este projeto, uma alternativa para a gestão dos seus resíduos orgânicos e desta forma a contribuir para a qualidade de vida e meio ambiente do Concelho.

2. Público-alvo

Podem ser beneficiários todos os cidadãos com residência permanente no Concelho de Carregal do Sal, em moradia com quintal/jardim ou horta.

3. Entrega de materiais

Será entregue 1 Kit de Compostagem a cada participante, constituído por:

- 1 Compostor;
- 1 Manual/flyer sobre Compostagem;

4. Ao munícipe compete:

- a) Assumir o compromisso de utilização correta do compostor pelo período de um ano, comprometendo-se a utilizar este equipamento única e exclusivamente para o fim previsto, ou seja, a valorização da matéria orgânica doméstica (*restos de vegetais, cascas de frutas, relva, folhas secas, etc.*);
- b) Manter o processo de compostagem de acordo com as indicações técnicas fornecidas de forma a transformar os seus resíduos biodegradáveis num composto/ fertilizante que sirva como nutriente e corretivo do solo;
- c) Zelar pelo bom estado de conservação do compostor que lhe for fornecido;



- d) Permitir o acesso dos técnicos do Município, ou outros devidamente credenciados pelo Município, sempre que estes se desloquem à habitação, mediante marcação prévia, estando os mesmos devidamente identificados;
- e) Permitir que no futuro seja solicitada evidência do correto uso deste equipamento, seja através de inquérito, registo fotográfico ou por visita dos técnicos do Município;
- f) Sempre que possível quantificar o composto produzido (*em kg*);
- g) Frequentar uma ação de formação (*a formação não terá custos para o participante*);

O não cumprimento das alíneas acima, poderá implicar a perda do equipamento fornecido.

5. Ao Município compete

Disponibilizar aos munícipes um compostor doméstico e um manual/flyer sobre Compostagem;
Prestar todo o apoio técnico necessário para o bom desenvolvimento do processo de compostagem;
Garantir com os meios disponíveis, os esclarecimentos adequados para utilização do compostor e do composto resultante, podendo ser contactado através do número de telefone 232 960 400 (Divisão de Obras Municipais e Ambiente);

6. Inscrição

A inscrição é efetuada mediante entrega da ficha de inscrição no projeto, devidamente preenchida e assinada no Balcão Multi Serviços do Município de Carregal do Sal ou, enviada por email para geral@cm-carregal.pt ou por correio para Município de Carregal do Sal, Praça do Município |3430-167 Carregal do Sal, ou ainda através do site do próprio Município. As inscrições são consideradas por ordem cronológica de chegada até ao limite do stock existente e são validadas após confirmação presencial, por telefone ou e-mail.

7. Prazo de inscrição e entrega dos compostores

Os munícipes que queiram participar no projeto devem inscrever-se, sendo aceites inscrições até às 23:59 horas do dia 15/11/2022. A data para o término das inscrições poderá ser alterada, caso a Câmara Municipal o considere adequado.

A entrega dos compostores será feita em data e local a designar posteriormente pelo Município de Carregal do Sal.



8. Considerações Gerais

Os compostores entregues são propriedade do Município sendo cedidos aos munícipes pelo período de um ano, podendo mediante avaliação da utilização, este período ser alvo de renovação por idêntico período ou até mesmo ser cedido gratuitamente, se a Câmara Municipal assim o decidir;

O Município reserva-se ao direito de recolher o compostor, sempre que verificar que este não é utilizado para o fim a que se destina ou que o detentor não zela pelo seu bom estado de conservação;

O munícipe pode a qualquer momento solicitar a retirada do compostor, caso não queira continuar a participar no projeto;

A participação neste projeto implica a aceitação das presentes normas.

9. Incentivo à participação

No final do primeiro ano e caso se verifique a correta utilização do compostor, poderá ser atribuído um prémio de incentivo à participação no projeto.